



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO(A): Secretaria da Educação Básica		
EMENTA: Aprova proposta do Programa de Formação de Professores, PROFORMAÇÃO, modalidade Normal_Educação Infantil e séries/ciclos iniciais do Ensino Fundamental em parceria com o MEC, Estado e Municípios.		
RELATOR(A): Luiza de Teodoro Vieira		
SPU N.º 1015690-9	PARECER N.º 0391 /2001	APROVADO EM: 08.08.2001

I – RELATÓRIO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O Senhor Secretário de Educação Básica do Estado do Ceará dirige-se ao CEC pedindo aprovação para proposta do Curso Emergencial para Habilitação Profissional em nível Médio, modalidade Normal do professor de Educação Infantil e séries/ ciclos iniciais do Ensino Fundamental.

A proposta condensa o Programa de Formação de Professores em exercício, realizado em parceria com o MEC, Estado e Municípios.

O curso implantado em janeiro de 2000 e com encerramento previsto para dezembro de 2001, tem uma carga horária equivalente a 3.200 horas, distribuídas em momentos presenciais e a distância, ao longo de dois anos.

Na “justificativa” é apresentado o público a que se destina a solução emergencial: são os chamados “professores leigos”, que se encontram numa das seguintes situações quanto à sua escolaridade e habilitação profissional:

- possuem apenas o ensino fundamental completo ou sequer o concluíram;
- não concluíram o ensino médio ou estão cursando;
- possuem o ensino médio completo, mas em outra modalidade que não a Normal;
- estão cursando nível superior, sem ter concluído curso de ensino médio na modalidade Normal;



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Parecer N.º 0391/2001

- concluíram curso de nível superior que não era de licenciatura plena, sem ter concluído curso de ensino médio na modalidade Normal;

O caráter emergencial do curso decorre da constatação do descompasso entre as novas exigências legais quanto à formação do professor e a realidade existente.

Cada semestre dos dois anos do curso corresponderá a um módulo de 872 horas, sendo 240 horas de atividades coletivas presenciais (168 horas de atividades e 72 horas de reuniões), 192 horas de atividades individuais auto-instrucionais, 320 horas dedicadas à prática pedagógica, 40 horas à elaboração de memorial e 80 horas voltadas para a realização de projetos transversais de integração Escola- Comunidade.

Estão previstos facilitadores da aprendizagem (os tutores), que serão orientadores e motivadores dos alunos cursistas, responsabilizando-se, cada tutor, por um máximo de 12 alunos.

Os tutores são indicados por cada prefeitura que adere à realização do curso e submetidos a um processo seletivo, realizado pelo conjunto; SEDUC - Núcleo de Apoio Pedagógico- CREDE.

Elementos do Curso:

- a) Encontros de estudos presenciais
- b) Reuniões quinzenais com os tutores
- c) Estudo individual a partir de guias de estudo e textos indicados
- d) Exercícios de verificação de aprendizagem
- e) Memorial
- f) Prática pedagógica - o próprio trabalho do professor
- g) Avaliações bimestrais
- h) Projetos de trabalho - projetos transversais de integração escola comunidade



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Parecer Nº 0391/2001

Áreas Temáticas:

- 1 - Linguagem e Códigos
- 2 - Identidade, Sociedade e Cultura
- 3 - Matemática e Lógica
- 4 - Vida e Natureza
- 5 - Fundamentos da Educação
- 6 - Organização do Trabalho Pedagógico

O projeto desse curso emergencial, já em funcionamento, tem aspectos muito interessantes, como a tutoria, os memoriais, o tempo para estudo individual, a integração do estudo e do trabalho.

Parece-nos pouca a atividade nas áreas de criação artística, tão essencial para formação do verdadeiro pedagogo, sobretudo quando se trata de lidar com crianças, caso em que a inteligência emocional praticamente prevalece, junto ao rigor da racionalidade necessária.

Também parece apenas “pró-forma” a introdução do estudo de uma língua estrangeira, em tempo tão exíguo a isso destinado.

Sente-se falta de uma acentuação maior em atividade de contato com a literatura, adulta e infantil (contato, fruição, análise e criação).

O jogo e a brincadeira estão, como não podiam deixar de estar, presentes, mas não há menção ao resgate de cultura regional, nem na música, nem nos jogos, nem nos brinquedos.

Não há menção a reflexões sobre a ética nem sobre a espiritualidade, dados fundamentais na formação do educador. É bom que fique claro que, ao mencionar “espiritualidade”, não se quer dizer prática religiosa a ou b. Referimo-nos a atitudes de amorização, respeito, ausência de preconceitos, cooperação e à reverência à vida em todas as suas formas.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Parecer N° 0391/2001

II – VOTO DA RELATORA

Mesmo com as observações acima feitas, há muito de bom e útil no projeto submetido à aprovação deste Conselho.

É o parecer que ele seja aprovado. Esperamos que a avaliação faça nascer projetos mais estáveis referentes à Educação Infantil, ainda tão “amadora” na nossa comunidade.

III – CONCLUSÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho de Educação do Ceará aprovou por unanimidade o voto da relatora.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, aos 08 de agosto de 2001.

Luiza de Teodoro Vieira
Relatora

PARECER N.º 0391/2001
SPU N.º 01015690-9
APROVADO EM: 08.08.2001

Francisco de Assis Mendes Góes
Presidente em exercício da
Câmara da Educação Básica

Marcondes Rosa de Sousa
Presidente do CEC